



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Engenharia
Responsável pela demanda: Manoel Mota Junior
Função: Assessor de Engenharia II

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de insumos essenciais para a produção e execução de serviços de recuperação e manutenção viária, notadamente emulsão asfáltica tipo RR-2C, emulsão asfáltica para imprimação (E.A.I.) e cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70.

A emulsão asfáltica RR-2C é amplamente utilizada em operações de recuperação superficial do pavimento, como selagem de trincas, recapeamentos e outras intervenções corretivas. Trata-se de um produto que proporciona excelente aderência e resistência, sendo fundamental para garantir maior durabilidade e desempenho das vias recuperadas. Já a emulsão E.A.I. é aplicada em processos de imprimação, com a finalidade de preparar a superfície do pavimento para receber camadas subsequentes, garantindo a coesão e a estabilidade da estrutura viária. O cimento asfáltico de petróleo CAP 50/70 é utilizado na fabricação de asfalto e emulsões.

Ambas as emulsões são fundamentais para assegurar a eficácia técnica dos serviços e atender aos padrões de qualidade exigidos por normas técnicas nacionais, como as do DNIT e ABNT.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação	UND	QTD
1	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Toneladas	200
2	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO (E.A.I.)	Toneladas	200





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA–SEMINFRA

3	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO – CAP 50/70 OU SIMILAR	Toneladas	1.800
----------	--	-----------	-------

5. PRAZO E CONDIÇÕES DO CONTRATO

12 (doze) meses

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém, 05 de dezembro de 2025

